



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Paranhos
GABINETE DO PREFEITO

DONEVIL ALVES, Prefeito Municipal de Paranhos- MS., faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA A SEGUINTE:

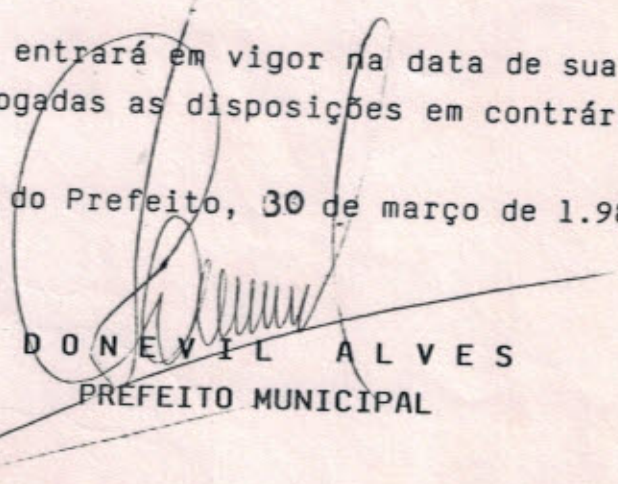
LEI Nº 06/89- GP

Declara de Utilidade Pública a Entidade que menciona e dá outras providências.

ARTIGO 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a SOCIEDADE AMIGOS DE PARANHOS, entidade de caráter beneficente, sem fins lucrativos, já devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca e Inscrita no Cadastro Geral de Contribuinte do M.F. sob o nº 01 998 343/0001-50.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 1.989.


D O N E V I L A L V E S
P R E F E I T O M U N I C I P A L